



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 300/2004.

**EMENTA:** Aprova, quanto ao mérito, Projeto de Pesquisa intitulado: “TOPOLITOSSEQUÊNCIAS DE SOLOS DO SERTÃO DE PERNAMBUCO: GEOMORFOLOGIA, QUÍMICA, MINERALOGIA E MICROMORFOLOGIA”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 113/2004 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2004, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.006432/2004,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “TOPOLITOSSEQUÊNCIAS DE SOLOS DO SERTÃO DE PERNAMBUCO: GEOMORFOLOGIA, QUÍMICA, MINERALOGIA E MICROMORFOLOGIA”, a ser desenvolvido no período compreendido entre julho de 2004 a dezembro de 2005, sob a coordenação e orientação do Professor Adjunto FERNANDO CARTAXO ROLIM NETO, do Departamento de Tecnologia Rural desta Universidade, com a colaboração dos Professores Adjuntos MARCUS METRI CORREA, RONALDO FREIRE DE MOURA e JOSÉ RAMON BARROS CANTALICE, tendo como objetivos demonstrar como o uso do ZAPE pode ajudar no processo de tomada de decisão para o planejamento do uso dos solos, com relação a alguns aspectos físicos, químicos e geomorfológicos, nos municípios de Inajá e Ibimirim-PE; caracterizações micromorfológicas e mineralógicas dos horizontes de solos localizados no Sertão de Pernambuco; estudar a gênese, evolução e os processos relacionados com a formação de tais solos, objetivando-se o manejo dos mesmos, conforme consta no Processo UFRPE Nº 23082.006432/2004 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 20 de setembro de 2004.

**PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE**

= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.